



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 011/2023- Segunda-Feira, 16 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

PORTARIA Nº 002/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – conforme o dispositivo no art. 51, da Lei Federal 8.666/1993, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por essa autarquia;

II – que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/1993 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso, a Presidente do IPSEJ;

III – que compete a Senhora Presidente do IPSEJ, instituir.

RESOLVE:

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ART. 1º Ficam designados nos termos da Lei 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL:

I. Presidente: Moaci Pedro da Silva

II. Membro: Ronny Kleber Pereira Lima

III. Membro: Maria Laiane do Nascimento

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2023.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

JURU/PB, 13 DE JANEIRO DE 2023.

Priscila Alves de Lima
Presidente do IPSEJ
Mat. 1299